



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ


Campo Largo, 28 de Julho de 1.999

Of. Nº 361/99

Senhor Prefeito:

Através do ofício nº 341/99 de 30 de junho de 1.999, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 6722/99, encaminhamos a Vossa Excelência, para sancionamento, o Projeto de Lei nº 018/99 aprovado por este Poder Legislativo e, transcorrido o prazo legal sem a comunicação da mesma, pelo presente informamos que, cumprindo as disposições constitucionais e legais, dentro dos preceitos estabelecidos pela Lei Orgânica do Município, Art. 35, item IV e Art. 72, esta presidência promulgou a Lei sob o nº 16/99, publicada no Jornal O Metropolitano de 23/07/99, a qual segue em anexo para os devidos procedimentos legais.

Sem mais para o momento, renovo os meus protestos de elevada estima e distinto apreço.


Luiz Fernando Vargas
Presidente

Exmo. Sr.
Newton Luiz Guido Puppi
M.D. Prefeito Municipal
N E S T A

